



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 500

De 13 de outubro de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 052/08

Autor: Vereador e Vice Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de setembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Santa Adélia nºs 925 e 931, lote 20, quadra 02, do loteamento denominado Vila Joinville, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.336.020.

**Parágrafo único.** A área "20A" terá 141,00 m<sup>2</sup> e a área "20B" terá 141,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2008 (dois mil e oito).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. – Guichê nº 041.619/2008 - ("PC").

14:14 05/11/2008 004202 PROTOCOLO-CM/0831 MUNICÍPIO DE ARARAQUARA